



001
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

Protocolo nº 750/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo HATCH para a
Secretaria Municipal de Educação
(PROJETO Nº 71 DO PARANACIDADE)



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

002

Processo: **750/2022**
Requerente: **DAIANE DOS SANTOS**
Contato: **DAIANE DOS SANTOS**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: **Requerimento Nº 04.22 - Aquisição Veículo Hatch.**

Data: **15/03/2022 14:16**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **061.287.979-89**

Ocorrência: 1	Data: 15/03/2022 14:16:46	Previsão: 18/03/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: **DAIANE DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 21.22 - Gêneros Alimentícios - Requerimento Nº 04.22 - Aquisição			
Convênio Nº 213.2022 - SEDU_compressed. Convênio Nº 213/2022.			

Órgão requisitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	04/2022
Data:	15/03/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Aquisição de um veículo tipo Hatch, fabricação/ modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, ampliação e renovação parcial da frota de veículos, visto que os atuais automóveis são insuficientes para atender todas as necessidades da secretaria no atendimento e garantia do fluxo de trabalho.

Objetivando deslocamento de profissionais para atendimento ao Ensino Fundamental (escolas), Educação Infantil (cmeis), Alimentação Escolar (nutricionista), Educação Especial e Atendimento Psicológico com vistas ao fortalecimento e atendimento das unidades de ensino bem como aos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação.

O veículo será adquirido através do programa de transferências voluntárias da SEDU – Paraná Cidade, Projeto nº 74, conforme o protocolo 18.416.075-3. Os recursos oriundos dessa aquisição serão de R\$ 85.000,00 através de liberação da SEDU.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Avenida Brasil, Nº 81, centro, Piên/PR

Horário para entrega do objeto: Das 08:00 as 11h30 e das 13:00 as 16h30 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 180 dias .

Dotação orçamentária:
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.00.00 fonte 103

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco – Matrícula 1751

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

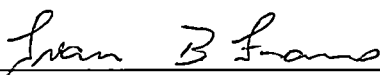
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



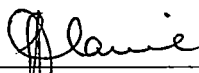
Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio escolar.
Secretaria de Educação
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE



Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751

FISCAL DE CONTRATO



CLARICE FATIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de um veículo tipo Hatch, fabricação/ modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Piên, 15 Março de 2022.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo, tipo Hatch, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AUTOMÓVEL HATCH motorização 1.0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 9,7 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor. Emplacado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, ampliação e renovação parcial da frota de veículos, visto que os atuais automóveis são insuficientes para atender a todas necessidades da secretaria no atendimento e garantia do fluxo de trabalho objetivando deslocamento de profissionais para atendimento ao Ensino

Fundamental (escolas), Educação Infantil (Cmeis), Alimentação Escolar (nutricionista), Educação Especial (Psicopedagoga e atendimento Psicológico) com vistas ao fortalecimento e atendimento das unidades de ensino bem como aos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação.

Vale ressaltar também que os veículos são utilizados para o transporte dos servidores até outras cidades, quando da realização de cursos, capacitações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, como realizar deslocamento em centros urbanos, trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para a aquisição do veículo

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento do veículo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

4.2 O Veículo deverá ser entregue diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Brasil, nº 81, Centro, em Piên – PR, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será fiscalizado pelo servidor Ivan Bueno Franco matrícula 1751.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ter vigência de 210 dias

11. FONTES DE PESQUISA

BENTAUTO - SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 86.049.855/0003-94

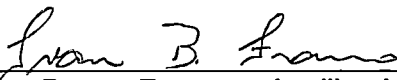
RENAULT DO BRASIL S/A - CNPJ:00.913.443/0001-73

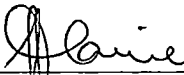
VERITÀ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 83.528.232/0001-44

Elaborado em 18 de Março de 2022.


Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio escolar.
Secretária de Educação
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA


Ivan Bueno Franco – Auxiliar Administrativo
Matrícula 1751
FISCAL DE CONTRATO


CLARICE FATIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
A/C SANDRIELI APARECIDA**

Á RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300, Município de São José dos Pinhais/PR, em atendimento á vossa solicitação, apresenta cotação de preços:

VEÍCULO (SUV COMPACTO): KWID ZEN 1.0 ANO/MODELO 21/22

Principais itens de série: quatro air bag (dois frontais e 2 laterais), alarme de aviso de luzes acesas, desembaçador do vidro traseiro, direção elétrica, freios ABS, limpador do vidro traseiro, retrovisores externos com regulagem manual interna, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, rodas de aço 14" com pneus 165/70 R14, abertura interna do porta-malas, apoios de cabeça dianteiros fixos, apoios de cabeça traseiros laterais, ar condicionado, para-sol do motorista e do passageiro, indicador de troca de marcha, rádio (bluetooth, USB, AUX)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Motor: 1.0 12 válvulas, 3 cilindros

Potência: 66 cv (gasolina) 70 cv (etanol)

Combustível: Flex (gasolina e etanol)

Capacidade do tanque de combustível: 38 litros

Consumo: 15,2 km/l (gasolina) 10,5/h (etanol)

Câmbio: Mecânico 5 velocidades e marcha ré

Volume do porta-malas: 290 litros

VALOR UNITÁRIO: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

**RENAULT****DEMAIS INFORMAÇÕES:****Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias****Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias****Garantia:**

O veículo está coberto pela garantia de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) km rodados, prevalecendo o que primeiro ocorrer, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.

Atenciosamente

Curitiba, 31 de janeiro de 2022

LINCOLN B. DO NASCIMENTO

EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO

(41) 3017-7459 / 99979-0255

lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

CO 913 443/0004 73

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo

83070-000 São José dos Pinhais (PR)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

São Bento do Sul, 12 de janeiro de 2022

ITEM: FIAT/ARGO 1.0 FLEX 4p 2021/2022, cor branca.

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 999
Potência máxima (cv) : 72,0 (G) a 6000 rpm /
77,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 10,4 (G) / 10,9 (E) a
3250 rpm
Altura do solo (mm) : 154,7
Altura do veículo (mm) : 1.503

Capacidade do porta-malas
(litros) : 300
Comprimento do veículo
(mm) : 3.998
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) :
1.962
Tanque de combustível
(litros) : 48

Itens de Série

.Predisposição para rádio (2 alto-falantes
dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters
e antena)
.Aerofólio traseiro na cor do veículo
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção
programada
.Apoia-pé para o motorista
.Ar condicionado
.Banco traseiro rebatível
.Brake light
.Chave canivete com telecomando para
abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome
Moving)
.Cintos de segurança traseiros (laterais e
central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo
médio, consumo instantâneo, autonomia,
velocidade média e tempo de percurso)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da
aceleração)
.Encosto de cabeça traseiro central
.Espelho no para-sol lados motorista e
passageiro

.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança
(Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque
auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo
(motorista e passageiro) e Freios ABS com
EBD
.Lane Change (Função auxiliar para
acionamento das setas indicando trocas de
faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e
traseiro com intermitência
.Maçanetas na cor do veículo
.Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
com relógio digital, calendário e informações
do veículo em TFT personalizável
.Retrovisores externos com luzes indicadoras
de direção integradas
.Retrovisores externos manuais, na cor do
veículo com setas de direção integradas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com
calotas integrais + Pneus "verde" com baixa
resistência a rolagem 175/65 R14
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20
km/h, indicador de portas abertas, luz inter na
com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e
antiesmagamento
.Volante com regulação de altura

Entregue emplacado para o Município de Piên, e adesivado.

Valor do veículo: R\$77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Robison Adada
Robison Adada
Consultor de Vendas

47 99953-5204
robison.adada@fiatverita.com.br

Rodovia SC 301 Km 135, nº 500 - (47) 3631 5631 - São Bento do Sul SC - www.fiatverita.com.br

Bentauto 
Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 Responsável: Sandrieli Ludvinski
 E-mail: sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br


Gol 1.0
5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022
Meu Acabamento Interno

15 - Tear Creta Preto

R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 72.290,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 72.290,00

Valor Total
R\$ 72.290,00
Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

004186 - Bentauto
Alline C. Fuckner (Consultora de Vendas)

Telefone: (47) 3203-1339

Cel: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br

Observações:

Cotação: 3824569 Data: 02/02/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed. '2'
 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais:
 B4B4, 15

Data de validade: 28/02/2022

Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento Do Sul, SC, CEP: 89287-470 | (47) 3203-1300

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

004186 - Bentauto

Alline C. Fuckner (Consultora de Vendas)

Telefone: (47) 3203-1339

Cel: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br

Observações:

Cotação: 3824569 Data: 02/02/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed. '2

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais:

B4B4, 15

Data de validade: 28/02/2022

Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento Do Sul, SC, CEP: 89287-470 | (47) 3203-1300

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	70 CV (E) 65 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

nº /2.0

EDITAL DE: PREGÃO

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

, de de 2.0

Nome e assinatura

Carteira de identidade -



Clarice de Fátima Fragoso

Secretaria Municipal de Educação
nº 07/2021, de 04/01/2021

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de PIÊN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MAICON GROSSKOPF, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.416.077-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 213/2022 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 72.063,33(setenta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 68.460,16(sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 3.603,17(três mil e seiscentos e três reais e dezessete centavos), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 12

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 12

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 12

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Página 6 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos participantes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

Página 7 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Página 10 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 213/2022 - SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Página 11 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 213/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MAICON GROSSKOPF

Prefeito(a) Municipal de PIÊN

Documento: **CONVENIO2132022PIEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 03/03/2022 13:17.

Inserido ao protocolo **18.416.077-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 02/03/2022 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
18a51756a5a7d508970410e1cb3d6824.



Prefeitura de
PIÊN

Município de Piên CNPJ 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373, CEP 83.860-000 Centro - Piên/PR Fone: (41)3632-1136

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO HATCH Aquisição de um veículo tipo Hatch, fabricação/ modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no **MODELO 07**.

- 1- VERITA Veículos Ltda.
- 2- RENAULT do Brasil S/A.
- 3- BENTAUTO Sao Bento Automoveis LTDA

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	VERITA	RENAULT	BENTAUTO	Média	Preço Adotado *	Qtde.	Total em R\$
Veículo Hatch	77.600,00	66.300,00	72.290,00	72.063,33	72.063,33	1	72.063,33

**O Município solicita adoção do menor valor/valor médio ou mediana dos valores, para valor no Edital

Total R\$	72.063,33
-----------	-----------

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE N° 74

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	85.000,00	85.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	85.000,00
Novo valor da prioridade	72.063,33	68.460,16	95,00%	0,05	0,00%	95,00%	68.460,21

Piên, 15 de Março de 2022


Clarice de Fatima Fragoso
Secretária Municipal de Educação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 72.063,33

Nº Projeto : 71 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$72.063,33, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$3.603,17; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$68.460,16;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên		Etapas : 003/2022
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba	
Nº Projeto : 71		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Fabricação/Modelo 2021/2022(novo, zero km.), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 72.063,33
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Fabricação/Modelo 2021/2022(novo, zero km.), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07 *		



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 750/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 72.063,33 (setenta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 (fonte 103)

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/03/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bôscio,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valden Francisco de Souza,

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBDD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes:

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição, a autoridade superior designará do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piê, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piê

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal, e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401, Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226, Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piê.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piê - PIENPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piê, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piê

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
(Processo Administrativo n.º 750/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Piên, sediado(a) na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR-PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de abril de 2022.

Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:29h** do dia **19 de abril de 2022**.

Local: Bolsa Brasil de Licitações - BLL - <https://bll.org.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	72.063,33	180

SAM: 71

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, nº 81 - Centro/Piên - PR, de segunda à sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.02 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.03 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO-EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no próprio site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL, no site oficial da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br e também no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **plataforma eletrônica até o prazo previsto.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma eletrônica BLL.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME)

e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas após a convocação** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.05 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.06 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.07 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.08 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.09 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **no e-mail (somente os mesmos já anexados a plataforma)** até **duas horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após convocação do pregoeiro**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Piên**, no endereço **Rua Amazonas, nº 373 - Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.1.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.1.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.1.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.1.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Pelo e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Piên, 29 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

PREGOEIRO(A)

PRAM

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, de _____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P
A
M

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PRAM

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos :

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PRAM

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE — E A EMPRESA — NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE —, situado na —, CNPJ —, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) —, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º —, CPF n.º —, e a empresa —, CNPJ —, localizada na —, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por —, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º —, CPF n.º —, residente na —, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de —, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: — lote n.º —. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º —, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ —, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária —.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de — — CNPJ n.º —.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cabará exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____

CONTRATANTE

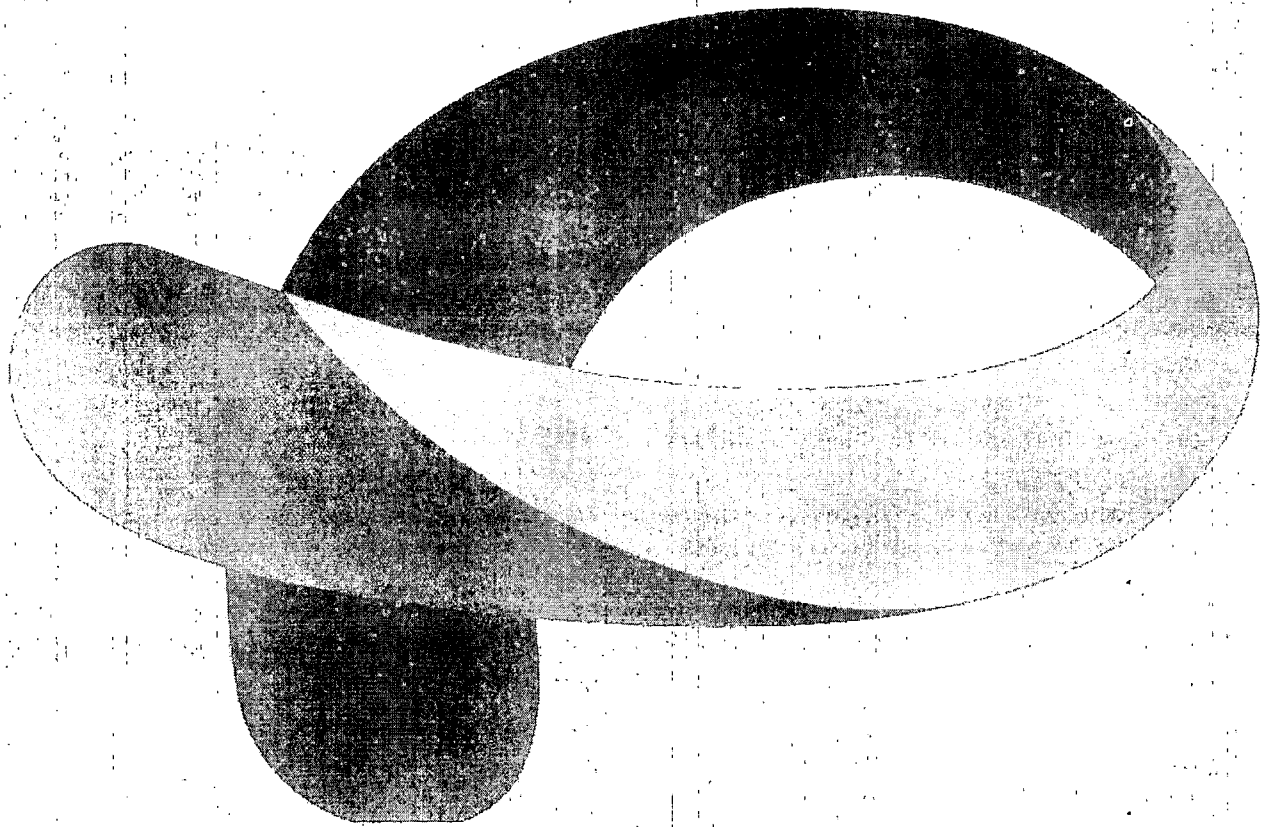
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**ARQUIVO DIGITAL**

PAM



DATA: 29/03/2022.

Protocolo nº: 750/2022. Requerente: Secretaria de Educação

Ref.: Aquisição de um veículo HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico nº 36/2022.

Sabrina Luana Carvalho
Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e
Compras



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 750/2022

Assunto: "*Aquisição de um veículo tipo Hatch (...)*"

Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item que tem por objeto a *Aquisição de um veículo tipo Hatch (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, Portaria nº 496, de 06 maio de 2021, a qual designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a



manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

CP



Por fim, a minuta a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item** para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Aquisição de um veículo tipo Hatch (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 30 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRAZO (dias)
VEÍCULO HATCH.	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Piên, 29 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 30 / 03 / 2022

DIOE data: 30 / 03 / 2022

DOU data: 30 / 03 / 2022

Jornal O Regional, 03/04/22
Assinatura Responsável

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 98714/SC, matrícula funcional 4765248, ocupante do cargo público provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Mãe Paranaense em Treinamento em Curitiba/PR.	25/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2130/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

a/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: B3F27193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

062

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRAZO (dias)
VEÍCULO HATCH.	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piên, 29 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador: 7E23E069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 331/2022

DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos administrativos da secretaria	29/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2121/2022

DUAS VANS 0 KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS, FINANCIAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERÊNCIA SESA 769/2019 (RESOLUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 596-644/2020 E 783/2019, REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br.
Abertura: 15/04/2022 - Horário: 14:01h.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 14h00min do dia 14 de Abril de 2022, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 25 de Março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

29135/2022

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 09/2021

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 1.348/2021, torna público aos interessados a retificação do edital de chamamento público 08/2021, que passa a complementar com recursos de origem municipal os itens fracassados pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). A partir desta data, o Município, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de *Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas / Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos*, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinentes a matéria. O Chamamento Público será divulgado pelo prazo de 20 dias, após o término do prazo de divulgação, será aberto um período de 30 dias úteis para processo de credenciamento (entrega pelos proponentes do envelope com documentação de habilitação e proposta). O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, situada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: chamamentopublico@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1913; 1905. Pato Branco, 25 de março de 2022. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito Municipal.

29345/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 97/2022
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Thais Love*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de sondas, cânulas, máscaras e utensílios hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 163.868,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"
ABERTURA DA SESSÃO: 15 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a

Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

29592/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PROCESSO Nº 98/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos, cateteres, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 645.208,20

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

29594/2022

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Tipo: Menor Preço

O município de Piñen, torna público que às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: Objeto: VEÍCULO HATCH. Quantidade: 01 (um). Valor total (R\$): 72.063,33 (setenta e dois mil, sessenta e três reais e três centavos). Prazo (dias): 180 (cento e oitenta). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piñen/Paraná, Brasil - Telefone (41) 3632-1136, e-mail: licitacao.administracao@piñen.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piñen/PR, 29 de março de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

29397/2022

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/04/2022, propostas para Contratação de empresa especializada para serviços rotineiros de manutenção corretiva e conservação de instalações prediais, com fornecimento de materiais, de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com, ou no Setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. **Critério de Julgamento - Maior desconto sobre a tabela.**

Pinhalão, 29 de março de 2022.
Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

29439/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PROCESSO Nº 98/2022 - UASG450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos, cateteres, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 645.208,20

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sumbugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Dados de informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de março de 2022.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022

OBJETO Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores com Processador com mínimo de 6 núcleos e 12 threads, Frequência 2,6 GHz, HD 1TB, 8GB RAM, equipados com mouse, teclado ABNT2, Monitor LED 23,8 polegadas. Envio das propostas: até as 12h00min do dia 14/04/2022. Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 13h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 16h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Tipo: Menor Preço

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará, às 09:30 horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên/Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, do seguinte objeto: VEÍCULO HATCH. Quantidade: 01 (um). Valor total: R\$ 72.063,33. Prazo (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados e também pelo telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 29 de março de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/04/2022, propostas para Contratação de empresa especializada para serviços rotineiros de manutenção corretiva e conservação de instalações prediais, com fornecimento de materiais, de acordo com a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - Maior desconto sobre a tabela.

Pinhalão, 29 de março de 2022.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 29 de março de 2022, inexistibilidade de licitação n.º 018/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para contratação de fornecedores para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do programa Feira Verde. Valor Máximo: R\$ 1.458.689,51. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 29 de março de 2022
BRUNO C. C. PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 12 de abril de 2022, às 14h00min, pregão eletrônico n.º 036/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de fornecimento, implantação, manutenção (preventiva e corretiva), e operação de equipamentos de fiscalização de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente ao controle dos veículos através de tecnologia OCR, bem como das desobediências às regulamentações e regras de trânsito nos locais com controle operacional. Valor Máximo: R\$ 8.517.898,80. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 22 de março de 2022
TÂNIA M. S. PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 12/04/2022 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 27/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento de TESTES COMPLETOS DE REAGENTES E ACESSÓRIOS para exames de GASOMETRIA, COM CESSÃO DE USO GRATUITO, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS PARA COMPLETA EXECUÇÃO DOS TESTES. Valor Máximo: R\$ 757.440,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Aquisição de Computadores, Notebooks, Lavadora de alta pressão e Carteiras para secretaria de Educação e Secretaria de Administração. Valor máximo do item: R\$ 479.096,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e noventa e seis reais). Dotação orçamentária: 08.02.123650.17.02.033.44.90.52-135 e 05.01.0412201401.014. 44.90.52-45 Data de abertura: 11/04/2022 às 09h00.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Piscina com aquecimento Térmico, tratamento de Água, Escadas de acesso e Piso antiderrapante para a prática de aulas de Hidroginástica aos membros do Grupo da Melhor Idade do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no - Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 31 de Março de 2022, horário de Brasília.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Data e Hora da Disputa: às 10h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) - 35561183 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - FR 28 de Março de 2022.
ADÃO ARISTEUZ CENIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ.: CNPJ.: 04.345.893/0001-68

VALOR: R\$ 1.103.196,38 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRazo DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 25/03/2022 à 24/03/2023.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS, conforme convenio Nº 29/2021 - SEIL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ.: CNPJ.: 04.345.893/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE 2022: NO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NESTE DIÁRIO OFICIAL EM 23 DE MARÇO

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Santo Antônio da Platina, 25 de março de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 08h30min no anfileteiro Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: Aquisição de um caminhão novo, para o município de São Jorge do Patrocínio - Pr., convênio 903482/2020-MDA. Valor R\$: 405.666,66 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e seis). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS EARALDI

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Poço Frio	Pavimentação em CBUQ	5.321,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica - www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRazo (dias)
VEICULO HATCH	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- telefone: (41) 3632-1136 - E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos

modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piê/PR, 29 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetes, e roupas de cama, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 16/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEICULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1" do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 17/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEICULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1" do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 13h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 18/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEICULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1" do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 15h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 10/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 18/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 13h00min do dia 18/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto - lote), para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 20/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

O Mia é formado por um grupo de voluntários que atua de forma independente em prol dos animais

Nós precisamos de você para manter essa causa viva!

Adote um Amigo

E SALVE UMA VIDA!



MIA Piên

Entre em contato e saiba como ajudar!

Mia - Movimento Independente pelos Animais



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	036/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo tipo HATCH para a Secretaria Municipal de Educação (PROJETO Nº 71 DO PARANACIDADE)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361000920204490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.063,33		
Data de Lançamento do Edital	30/03/2022	Data Registro	30/03/2022
Data da Abertura das Propostas	19/04/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
(Processo Administrativo n.º 750/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Piên, sediado(a) na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de abril de 2022.

Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:29h** do dia **19 de abril de 2022**.

Local: Bolsa Brasil de Licitações - BLL - <https://bll.org.br>, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	72.063,33	180

SAM: 71

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, nº 81 - Centro/Piên - PR, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deverão ser financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PUBLICAÇÃO

Este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 04/04/22

[Assinatura]

PAM - 2021 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2.022**LOTE Nº: **1**PROPOSTANTE: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**- **prefeitura Municipal de Piên - Pr.**NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	FIAT/MOBI LIKE 1.0 4P
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2022/2022 (novo, zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	FIAT
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	70 CV (E) 66 CV (G)	74 CV (E) 71 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)-..	Indicar	9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	Pneus 175/65 R14
5.2 Estepe	Sím, da linha de montagem, especificar medidas	Pneu 175/65 R14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 volts
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (Cinco)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)



PAM - 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2.022**

 LOTE Nº: **1**

 PROPONENTE: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**

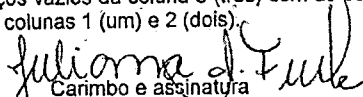
efeitura Municipal de Piên - Pr.

 NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	hatch
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Entrega técnica pelo fornecedor

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal: Juliana Allage Fuck
Carteira de identidade - 2.814.203 nº e Órgão Emissor SSP/SC
GUARAPUAVA, 20 de ABRIL de 2022.

 **PAM - 2021 - SEDU**

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-r559K4NETPwV5g&chave2=Ug8cwsph_-ck6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK|90208242953-JULIANA ALLAGE -FUCK

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada;

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº 39.824.505/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206359921, em sessão de 18/11/2020; representada por seus Diretores **JULIANA ALLAGE FUCK** e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº

Página 1 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Filial 6 da Sociedade, passando de "Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000", para "Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-300".
2. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o item 6, do parágrafo primeiro, da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – [...]

Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:

[...]

6) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

3. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 334.510,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), passando de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), com emissão de 334.510 (trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo: (i) R\$ 334.509,70

Página 2 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

(trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), mediante capitalização da conta de adiantamento para aumento de capital; e (ii) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) em moeda corrente nacional; respeitando a proporção que os sócios possuem no capital social.

4. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
TANIA ALLAGE FUCK	1.033	1.033,00
JULIANA ALLAGE FUCK	270.537	270.537,00
ANDRÉ ALLAGE FUCK	270.537	270.537,00
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	9.792.403	9.792.403,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

5. A sócia **TANIA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 1.033 (mil e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. A sócia **JULIANA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente,



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

7. O sócio **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

8. Os sócios retirantes **TANIA ALLAGE FUCK**, **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

9. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Página 4 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

<i>Sócia</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	10.334.510	10.334.510,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

10. Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de administradores não sócios, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. Aprovado que os Diretores poderão, isoladamente, alienar os bens móveis da Sociedade.

12. Em virtude das deliberações acima, ficam alterados o *caput* e os parágrafos 2º e 3º da Cláusula 13, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620,

Página 5 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

[...]

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

13. Em virtude das deliberações acima, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
14. Em virtude de a Sociedade compreender apenas 01 (uma) sócia, alteram-se os quóruns de deliberações dispostos no Contrato Social.
15. Aprovada a exclusão de dispositivos do Contrato Social que dispõe sobre a pluralidade de sócios, como voto em deliberações sociais, direito de preferência, distribuição desproporcional de lucros, entre outros.
16. Aprovada a alteração do Capítulo da Reunião de Quotistas para Decisão de Sócia Única, bem como sua reformulação.

Página 6 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

17. Aprovada a exclusão do Capítulo que versa sobre a exclusão de sócio.
18. Aprovada inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
19. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
- 2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-

Página 7 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;

- 3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
- 4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;
- 5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840, bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
- 6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	10.334.510	10.334.510,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e,

Página 10 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – O modo de remuneração dos administradores;
- V – A modificação do contrato social;
- VI – A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de

Página 12 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 13 – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, isoladamente, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Página 13 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Página 14 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

Parágrafo 2º - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Página 15 de 17



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 16 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelas partes.

Canoinhas – SC, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ ALLAGE FUCK

Sócio retirante e administrador não sócio,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK

Sócia retirante e administradora não
sócia

TANIA ALLAGE FUCK

Sócia retirante

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck e André Allage Fuck,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Página 17 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219419051

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERITA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	219419051 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20219419051

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219419051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219419051

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901662295
CNPJ 83.528.232/0007-30
ENDERECO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, GUARAPUAVA - PR
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:24:11
Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:23:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2005
NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS,	NÚMERO 3633	COMPLEMENTO *****
CEP 85.035-300	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-5050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 10:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

622/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 275077	CPF / CNPJ 83.528.232/0003-06	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/09/2005	DATA DE EMISSÃO 07/03/2022	PROTOCOLO 5606/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL VERITA VEICULOS LTDA				ÁREA CONSTRUÍDA 3.649,00
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS		NÚMERO 3633	COMPLEMENTO PRÉ-OPERACIONAL	
CEP 85.035-300	BAIRRO BONSUCESSO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR	

ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.1/11.01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
-------------------------------------	---

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)	
0045.1/11.02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
0045.2/00.01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
0045.2/00.03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0045.2/00.04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
0045.2/00.07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.3/26.00	Comércio varejista de lubrificantes
0064.6/20.00	Holdings de instituições não-financeiras
0066.1/93.02	Correspondentes de instituições financeiras
0074.9/01.04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

OBSERVAÇÃO

Conforme determinado no Decreto nº 9033/2021 em seu Art. 12, Alvará Pré-Operacional concedido com validade apenas para fins cadastrais, não autorizando, em hipótese alguma, o início das atividades econômicas. O estabelecimento fica obrigado a solicitar o Alvará de Funcionamento definitivo assim que concluída a obra ou a situação que ensejou na liberação do presente Pré-Operacional.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Data/Hora Host

CELEPAR

05/03/2022 -

10:56:04

 Cadastro atualizado até
 a data da consulta
**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	83.528.232/0003-06	Inscrição Estadual:	90351365-90
Nome Empresarial:	VERITA VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SENADOR NEREU RAMOS		
Número:	3633	Complemento:	
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.035-300	Telefone:	(47)3624-5050
E-mail:	CONFIAT@NEWAGE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2005
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERITA VEICULOS LTDA.		Protocolo: PRC2210857154
NIRE (filial): 41900911836 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(iais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41900911836 CNPJ: 83.528.232/0003-06 Endereço Completo AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 3633, xxxxx, BONSUCESO, Guarapuava, PR, CEP:85035300 2- NIRE: 41901662295 CNPJ: 83.528.232/0007-30 Endereço Completo RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 2675, BONSUCESO, Guarapuava, PR, CEP:85035300 3- NIRE: 41900520632 CNPJ: 83.528.232/0001-44 Endereço Completo R. SC 477, Nº 77, INDUSTRIAL NR. 02, Canoinhas, SC, CEP:89460000		
Último Arquivamento Data: 05/08/2021 Número: 20207509816 Atos/eventos 310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafecli.pr.gov.br>, com o código 9FC1AP1X.



PRC2210857154

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

093

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025832811-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**

Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VÉRITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:38 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2022.
Código de controle da certidão: **06FF.9472.1FE2.BAE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.528.232/0003-06

Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA

Endereço: R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /
85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900412062612475

Informação obtida em 05/04/2022 17:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 21078/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 683434 - VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3633

Complemento:

Bairro: BONSUCESSO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

30/03/2022

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 30 de março de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Certidão nº: 54537105/2021

Expedição: 22/11/2021, às 16:54:09

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

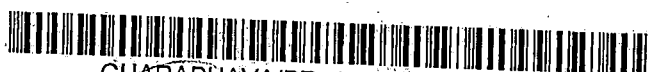
TITULAR
NÉRY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Abril de 2022

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

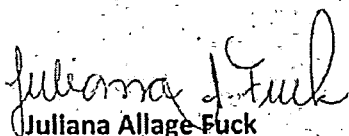


MUNICÍPIO DE PIEN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2022 do Município de Piên - PR, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava -PR, 19 de abril de 2022.


Juliana Allage Fuck
Diretora

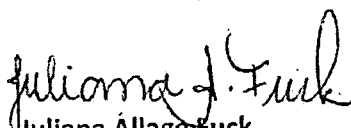
VERITÀ**FIAT**

MUNICÍPIO DE PIEN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2022 do Município de Piên - PR, **DECLARA** para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista.

Guarapuava -PR, 19 de abril de 2022.


Juliana Allage Fuck
Diretora

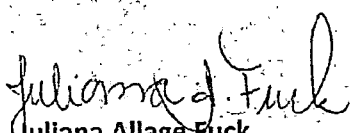


MUNICÍPIO DE PIEN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2022

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2022 do Município de Piên - PR, **DECLARA** que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 1 (um)** operador pelo período de 01 hora, em data a ser designada pelo contratante.

Guarapuava -PR, 19 de abril de 2022.


Juliana Allage Fuck
Diretora



Nome da empresa: Verità Veículos Ltda
E-mail: sandra.baukart@fiatverita.com.br

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Dados bancários: Banco do Brasil, Ag 0343-3, C/C 21.789-1

PROPOSTA DE PREÇOS

Guarapuava -PR, 19 de abril de 2022

Ref.: Pregão nº 036/2022

Prefeitura municipal de Piên - PR

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de um automóvel Hatch, modelo FIAT/ MOBI LIKE 1.0.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$69.900,00** (Sessenta e nove mil, novecentos reais)

O prazo de fornecimento é de até **(180) (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

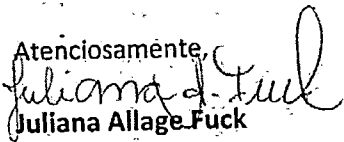
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,


Juliana Allage Fuck

RG 2.814.203

Diretora

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624-5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



Nome da empresa: Verità Veículos Ltda
E-mail: sandra.baukart@fiatverita.com.br

CNPJ: 83.528.232/0003-06
Dados bancários: Banco do Brasil, Ag 0343-3, C/C 21.789-1

PROPOSTA DE PREÇOS

Guarapuava –SC, 19 de abril de 2022

Ref.: Pregão nº 036/2022
Prefeitura municipal de Piên - PR
Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de um automóvel Hatch, modelo FIAT/ MOBI LIKE 1.0.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$63.950,00** (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)

O prazo de fornecimento é de até **(180) (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

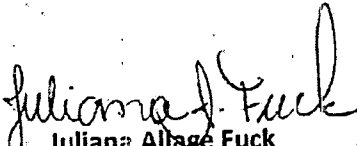
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,


Juliana Allage Fuck
RG 2.814.203
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILMO. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

**RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO.
DOCUMENTO INDISPENSÁVEL (CICAD) NÃO APRESENTADO PELA EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME.**

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP. 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16, neste ato representada por seu administrador que esta subscrive, vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 5º, XXXIV, inciso "a", da Constituição Federal c/c a Lei 8.666/93, para apresentar o presente, diante das razões fáticas e jurídicas a seguir apontadas.

1. DOS FATOS:

1.1. Imperioso ressaltar de imediato que a **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** é uma empresa atuante há mais de 50 anos no mercado automobilístico local, além de ser reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos municípios.

Outrossim, inobstante a necessária impugnação ao resultado do processo licitatório em questão, é sabedora da boa-fé e lisura desta Prefeitura Municipal e de todos os seus integrantes, ao passo que referida insurgência se dá apenas no interesse de cancelar o anterior resultado do certame licitatório correlato, cuja sessão anterior ocorreu às 09:30 horas do dia 19/04/2022 e deve ser declarada nula;

2. TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

Consoante previsão expressa contida na Lei 8.666/93, mormente diante da prévia manifestação desta Recorrente naquela ata de realização do referido pregão, **o prazo para apresentação de Recurso de Impugnação ao resultado correspondente é de 03 dias (vide item 09.1.2do aludido Edital)**, portanto, tempestiva esta manifestação, eis que apresentada dentro de tal prazo;

3. DAS RAZÕES RECURSAIS - NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAL PREVISTO EM EDITAL E NO ARTIGO 29, II, DA LEI DE LICITAÇÕES. NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

3.1- Esta Prefeitura, através de seu Administrador e por meio de pregoeiro devidamente designado, emitiu o correlato Edital indicando e convidando participantes para licitação, na modalidade de pregão eletrônico, cuja sessão para a apreciação das propostas ocorreu no dia 19/04/2022, ocasião na qual **constatou-se inequívoco erro no procedimento e atuação (nulidade) do ilustre pregoeiro, que deixou de INABILITAR do certame a empresa "VERITÁ VEÍCULOS LTDA", tendo em vista a inexistência de preenchimento correto de todos os requisitos exigidos no respectivo edital, principalmente no que diz respeito a apresentação correta e adequada de PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL ("CICAD")**, consoante expressa previsão constante do item 8.3.2do Edital, bem como do inciso II, do artigo 29 da Lei 8.666/1993, vejamos:

"08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

[...]

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;" (grifos nossos).

Neste sentido, cumpre uma vez mais ressaltar que o Edital da Licitação em referência é **EXPRESSO e TAXATIVO ao determinar quais documentos necessários e indispensáveis para HABILITAÇÃO das partes licitantes.**

Sendo certo e inequívoco que neste caso específico, tal empresa vencedora **DEIXOU DE APRESENTAR AQUELE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL constante do aludido item 08.3.2**, o que não pode ser aceito!

Eis o que postula o caput do artigo 3º, da Lei 8.666/1993:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (destacou-se).

Portanto, é imprescindível que o Poder Público respeite tais princípios e que estes norteiem o presente processo licitatório. **No caso em tela, não foi observada a vinculação ao instrumento convocatório e, principalmente, a legislação pátria correspondente e aplicável, em flagrante desrespeito a isonomia**, já que a vencedora do certame deveria ter sido desclassificada desta concorrência, tendo em vista a ausência de apresentação de documentação necessária para tanto.

A flagrante ausência de isonomia e no tratamento entre as empresas licitantes ficou evidenciada quando a empresa vencedora da licitação deixou de apresentar documentação imprescindível e exigida pelo edital em questão, fato este que fora inclusive destacado na própria ata correlata, portanto, deveria ela ("VERITÁ") ter sido desclassificada.

Neste sentido, a atuação do ilustre Pregoeiro desrespeitou o princípio constitucional da isonomia, na medida em que uma das empresas participantes não apresentou requisitos obrigatórios para tanto, o que é motivo extremamente suficiente e justificado para sua desclassificação, razão pela qual, repita-se, deve ser declarado nulo o resultado do presente processo licitatório!

Deveria o ilustre pregoeiro ter observado o princípio constitucional acima indicado e desclassificado a empresa VERITÁ, o que não ocorreu.

Portanto, ora restou evidenciado o inequívoco desrespeito ao princípio da isonomia, bem como descumprimento da legislação pátria, por parte do ilustre Pregoeiro, razão pela qual deve ser declarado totalmente nulo o resultado daquele pregão, com a desclassificação da empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, por ser de DIREITO e JUSTIÇA!

A Administração Pública deve ser imparcial e respeitar o direito geral de concorrência e competitividade entre aqueles que manifestam intenção de participar de processos licitatórios, observando e vinculando as exigências técnicas discurridas no edital, o que não ocorreu no presente.

Em virtude de tal irregularidade ora apontada, obriga-se a Prefeitura Municipal de Piên-PR em revisar tal conduta por si perpetrada, no sentido de imediatamente cancelar o resultado obtido no presente processo licitatório, realizando-se novo pregão, com o intuito de solucionar os vícios aqui indicados, sob pena de posterior nulidade.

A respeito do tema, eis o pacífico posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR DEFERIDA EM PARTE PARA SUSPENDER A LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE POSICIONADA EM PRIMEIRO LUGAR SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE TERIA DESCUMPRIDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. APOSIÇÃO, NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DE EXIGÊNCIAS INEXISTENTES NO ATO CONVOCATÓRIO. DISCRIMINAÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO LICITADO PARA O JULGAMENTO REALIZADO. OFENSA À SÚMULA Nº 177 DO TCU. DEVER DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.O edital deve ser explícito acerca das exigências relativas à formulação da proposta. Não o sendo, é irregular o julgamento que invoca requisitos não previstos para alijar participantes da disputa. A especificação insuficiente do objeto licitado, conjugada ao rigor excessivo no julgamento da licitação, causa surpresa aos participantes, com ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento em quebra da competitividade." (Acórdão nº 54065; Processo: 1545263-0, Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível; Relator: Rogério Ribas; Data do Julgamento: 13/12/2016);

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPETRANTE. ILEGALIDADE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL NÃO PREVISTA NO EDITAL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA EMPRESA DE SE CONSAGRAR HABILITADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO" (Processo: 0002995-95.2017.8. 16.0154, Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível; Relator: Hamilton Rafael Marins Schwartz; Data do Julgamento: 30/08/2018);

3.2- Portanto, deve ser cancelado o resultado obtido naquele pregão eletrônico realizado em 19/04/2022, desclassificando-se a empresa vencedora e sendo designado novo pregão, para o fim de que seja enfim observada a legislação pátria e o princípio constitucional da isonomia, pelos motivos expostos acima e evidente nulidade então existente neste procedimento administrativo;

4. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

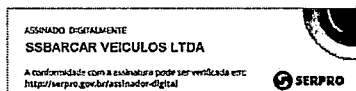
Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas nesta manifestação administrativa, a **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** impugna, recorre do resultado do presente processo licitatório correspondente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022 (Processo Administrativo nº 750/2022) e requer o imediato reconhecimento da existência de vício, nulidade e ilegalidade então nele presente, com a consequente declaração de nulidade do resultado daquele pregão e a inevitável desclassificação da empresa "**VERITÁ VEÍCULOS LTDA**", por ser medida de DIREITO e JUSTIÇA;

Acaso o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema (**judicialização da questão, representação junto ao TCE, Ministério Público, etc.**).

Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.

DEFERIMENTO.

De Arapongas-PR, para
Piên-PR, 25 de abril de 2022.



SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 35.445.821/0001-16



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022
Protocolo nº 750/2022

JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 496/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16, acerca da habilitação da empresa **VERITA VEÍCULOS LTDA** inscrita nº CNPJ nº 83.528.232/0003-06, cujo o Objeto se trata de " **Aquisição de veículo tipo Hatch, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação** ".

1. DO RELATÓRIO

A empresa SS BARCAR apresentou tempestivamente o recurso, dentro do sistema eletrônico de licitação.

Não foram apresentados recursos.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, conforme determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona que,

A empresa **VERITA** deixou de apresentar o CICAD (Prova de inscrição de contribuinte no cadastro estadual).

Que por tal motivo deveria ser inabilitada.

4. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente vamos ver o trecho do edital que pede a prova de inscrição:

“Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;”.

Em nenhum momento o texto do edital cita o CICAD e sim uma prova de inscrição municipal ou estadual, a empresa **VERITA** apresentou um extensa lista de comprovações as quais cito: Certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos estaduais, alvará de funcionamento e localização e cartão do CNPJ.

Este pregoeiro junto a sua comissão entendem que só o alvará de localização e funcionamento já atende ao texto do edital, por tanto não há motivos de desclassificar a melhor proposta do pregão para adquirir um item com valor superior.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa **SS BARCAR**, fica mantida a decisão tomada em sessão.

Encaminho esse ao prefeito municipal para emissão de parecer.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

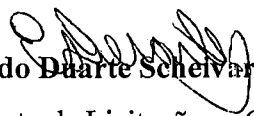
Ressalto ainda que neste órgão não cabem mais recursos contra o assunto, os interessados se desejarem devem procurar outra esfera

publique-se a decisão.

Abaixo assinam o Pregoeiro, e o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, que faz parte da equipe do apoio do pregoeiro e teve participação nesta resposta.

Piên/PR, 05 de Maio de 2022.


Marco Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal


Eduardo Duarte Scheiwaraski
Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

Protocolo nº 781/2022

Tipo: Menor Preço Global

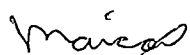
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos da Pregão eletrônico 36/2022.

Considerando o recurso apresentado bem como a decisão do pregoeiro e ainda respeitando os termos da lei 8.666/93 apresento a decisão.

INDEFIRO o recurso interposto por **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, e fica mantida a decisão tomada em sessão.

Piên/PR, 05 de Maio de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de veículo Hatch.

01. ABERTURA: Piên/PR, dia 19/04/2022.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial oficial dos municípios 30/03/2022
- Diário oficial do Estado do Paraná – DIO – 30/03/2022
- Diário Oficial da União - 30/03/2022
- Jornal O REGIONAL - 01/04/2022

A íntegra do edital foi disponibilizada no site da prefeitura municipal a partir de 01/04/2022.

A data da sessão foi designada para 19/04/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

A prefeitura disponibilizou no site oficial, por tanto não tem o controle de acessos.

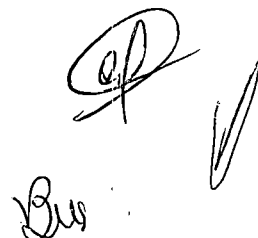
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	SIM
2	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	SIM
3	PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PECAS BAURU LTDA	SIM
4	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	SIM
5	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM
6	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO



A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	VERITÁ VEICULOS LTDA	R\$ 69.900,00	R\$ 63.950,00
2ª Colocada	1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	R\$ 72.000,00	R\$ 64.000,00
3ª Colocada	1	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	R\$ 69.500,00	R\$ 66.000,00
4ª Colocada	1	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	R\$ 71.900,00	R\$ 70.000,00
5ª Colocada	1	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 72.050,00	R\$ 72.050,00
6ª Colocada	1	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	VERITÁ VEICULOS LTDA	R\$ 69.900,00	R\$ 63.950,00	SIM

A decisão foi publicada no sistema eletrônico

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente SSBARCAR VEÍCULOS LTDA manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

A empresa SSBARCAR não concordou com a habilitação da primeira colocada, justificando que faltou a apresentação de um documento.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : Manter a decisão tomada em sessão

O pregoeiro considerou habilitada a empresa veritta, pois apresentou todos os documentos solicitados.

Uma vez analisadas as razões recursais e

suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
1	VERITÁ VEICULOS LTDA	R\$ 69.900,00	R\$ 63.950,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº _36/2022_, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 (Veículo Hach))

proponente: VERITÁ VEICULOS LTDA

valor global: R\$ 63.950,00 (Sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

prazo de fornecimento: 180 dias

Piên/PR, 06 de Maio de 2022 .

Pregoeiro(a): Marcos A. Milenек
 Membros da equipe de apoio: [assinatura]
 Membros da equipe de apoio: BUS

Marcos A. Milenек
 Departamento de Licitações
 e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
 Departamento de Licitações
 e Compras

A decisão foi comunicada via e-mail, site oficial e plataforma eletrônica.

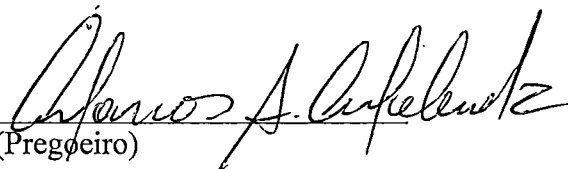
DECLARAÇÃO

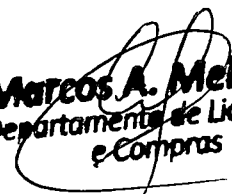
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 36/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, os recursos foram devidamente respondidos e resolvidos, por tanto inexistem recursos ou impugnações administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 06 de Maio de 2022.


(Pregoeiro)


Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Processo Administrativo Nº 036/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 31/03/2022 16:18:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2022 15:06:44	CADASTRO DE PROPOSTA	VERITÀ VEICULOS LTDA
14/04/2022 09:28:25	CADASTRO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14/04/2022 09:33:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14/04/2022 13:33:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
18/04/2022 14:08:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
18/04/2022 14:28:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
18/04/2022 15:59:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
18/04/2022 16:21:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERITÀ VEICULOS LTDA
18/04/2022 16:28:08	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
18/04/2022 18:11:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
18/04/2022 19:55:52	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORENÇA VEÍCULOS S.A
18/04/2022 20:12:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORENÇA VEÍCULOS S.A

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: MOBI LIKE 1.0 4P FLEX 2022/2022
Descrição: AUTOMÓVEL HATCH, conforme características técnicas: motorização 1.0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 9,7 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor. Emplacado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 63.950,00	Valor Total: 63.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERITÁ VEICULOS LTDA	060	83.528.232/0003-06	69.900,00	63.950,00	Não
2 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	018	35.445.821/0001-16	72.000,00	64.000,00	Não
3 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	030	24.053.587/0001-65	72.063,00	66.000,00	Não
4 FLORENÇA VEÍCULOS S.A	005	77.968.980/0001-45	71.900,00	70.000,00	Não
5 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	077	30.105.413/0001-00	72.050,00	72.050,00	Não
6 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	038	45.762.579/0001-68	100.000,00	100.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2022 16:18:27	PUBLICADO			
31/03/2022 16:21:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/04/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/04/2022 09:33:13	DISPUTA			
19/04/2022 09:33:15	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038)		100.000,00
19/04/2022 09:33:15	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		72.063,00
19/04/2022 09:33:15	LANCE	FLORENÇA VEÍCULOS S.A (PARTICIPANTE 005)		71.900,00
19/04/2022 09:33:15	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		69.900,00
19/04/2022 09:33:15	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)		72.050,00
19/04/2022 09:33:15	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		72.000,00
19/04/2022 09:33:58	MENSAGEM PREGOEIRO			
Bom dia, os lances foram iniciados.				
19/04/2022 09:34:40	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		69.500,00
19/04/2022 09:35:34	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		69.400,00
19/04/2022 09:35:47	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		69.250,00
19/04/2022 09:35:50	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		69.350,00
19/04/2022 09:35:58	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		69.150,00
19/04/2022 09:36:08	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		69.000,00
19/04/2022 09:36:20	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		68.800,00
19/04/2022 09:36:33	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		68.700,00
19/04/2022 09:36:46	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		68.500,00
19/04/2022 09:36:56	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		68.400,00
19/04/2022 09:37:30	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		68.200,00
19/04/2022 09:37:42	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		68.000,00
19/04/2022 09:37:54	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		67.900,00
19/04/2022 09:38:01	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		67.800,00
19/04/2022 09:38:13	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		67.500,00
19/04/2022 09:38:23	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		67.000,00
19/04/2022 09:38:52	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		66.999,99
19/04/2022 09:38:56	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		66.900,00
19/04/2022 09:39:07	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		66.800,00
19/04/2022 09:39:22	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		66.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

19/04/2022 09:40:00	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	66.600,00
19/04/2022 09:40:29	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	66.500,00
19/04/2022 09:40:45	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	66.400,00
19/04/2022 09:40:50	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	66.000,00
19/04/2022 09:41:00	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	65.900,00
19/04/2022 09:41:10	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	65.800,00
19/04/2022 09:41:36	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	65.750,00
19/04/2022 09:41:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/04/2022 09:41:42	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	65.400,00
19/04/2022 09:41:47	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	65.300,00
19/04/2022 09:41:56	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	65.200,00
19/04/2022 09:42:04	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	65.000,00
19/04/2022 09:42:15	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.900,00
19/04/2022 09:42:23	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.800,00
19/04/2022 09:42:31	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.700,00
19/04/2022 09:42:38	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.600,00
19/04/2022 09:42:41	LANCE	FLORENÇA VEÍCULOS S.A (PARTICIPANTE 005)	70.000,00
19/04/2022 09:42:42	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.500,00
19/04/2022 09:43:41	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.400,00
19/04/2022 09:43:44	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.350,00
19/04/2022 09:43:53	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.300,00
19/04/2022 09:43:58	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.290,00
19/04/2022 09:44:02	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.200,00
19/04/2022 09:44:14	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.100,00
19/04/2022 09:44:19	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.090,00
19/04/2022 09:44:29	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	64.040,00
19/04/2022 09:44:33	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.000,00
19/04/2022 09:44:46	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	63.950,00
19/04/2022 09:46:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERITÁ VEICULOS LTDA			
19/04/2022 09:46:46	HABILITAÇÃO		
19/04/2022 09:54:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 060: Empresa habilitada, favor enviar a proposta atualizada via e-mail no prazo de 2 (duas) horas.			
19/04/2022 09:54:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/04/2022 10:22:10	RECURSO MANIFESTADO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA		
Bom dia, manifesto intenção de recurso referente à documentos anexos na plataforma com cnpj diferentes e falta de inclusão de documento solicitado no edital no item 08.3.2 (CICAD)			
19/04/2022 10:24:35	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
19/04/2022 10:31:23	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
19/04/2022 10:31:29	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/04/2022 00:00:11	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2022 10:09:43	ADJUDICADO		
26/04/2022 10:26:08	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2022 10:26:17	HABILITAÇÃO		
26/04/2022 10:26:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR****26/04/2022 10:34:58 RECURSO MANIFESTADO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

Bom dia, manifesto intenção de recurso referente à documentos anexos na plataforma com cnpj diferentes e falta de inclusão de documento solicitado no edital no item 08.3.2 (CICAD)

26/04/2022 10:56:46 DEFERIMENTO DE RECURSOS**26/04/2022 11:02:23 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO****26/04/2022 11:02:26 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****26/04/2022 17:13:33 RECURSO REGISTRADO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

Boa tarde, segue em anexo.

26/04/2022 17:14:21 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Nome do arquivo: RAZÕES DE RECURSO - RESULTADO PREGÃO - PIÊN - SSBARCAR.pdf

30/04/2022 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**05/05/2022 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS****05/05/2022 14:57:48 RECURSO JULGADO PREGOEIRO****6. CONCLUSÃO**

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa SS BARCAR, fica mantida a decisão tomada em sessão.

Encaminho esse ao prefeito municipal para emissão de parecer.

Ressalto ainda que neste órgão não cabem mais recursos contra o assunto, os interessados se desejarem devem procurar outra esfera

publique-se a decisão.

Abaixo assinam o Pregoeiro, e o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, que faz parte da equipe do apoio do pregoeiro e teve participação nesta resposta.

O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA DA DECISÃO ESTÁ SENDO ENCAMINHADO VIA E-MAIL E DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL.

05/05/2022 14:57:52 EM ADJUDICAÇÃO**05/05/2022 14:57:58 ADJUDICADO**

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 10:16
Para: 'licitacao@aravel.com.br'; 'sandra.baukart@fiatverita.com.br'; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Pregão 36/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO.pdf; JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf; DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO,.pdf

Prezados, bom dia.

Referente ao Pregão Eletrônico 36/2022 da Prefeitura Municipal de Piên/PR, enviamos em anexo:

- Recurso contra o resultado do Pregão Eletrônico interposto pela empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA; Julgamento e decisão do Pregoeiro e também a Decisão do Prefeito Municipal sobre o recurso administrativo.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho



Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

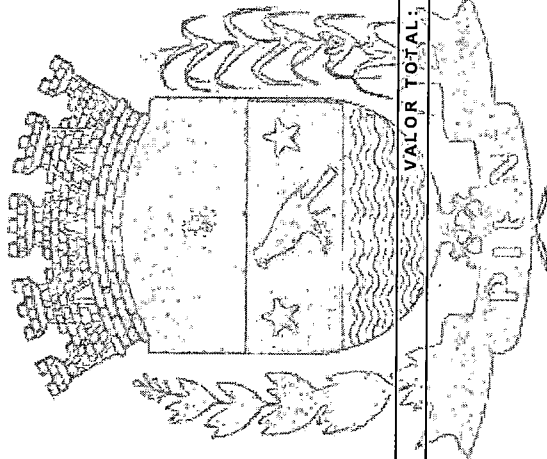


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2022

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14356-1 VERITÀ VEÍCULOS LTDA									
CNPJ: 83.528.232/0003-06 Telefone: 42.36246060									
Lote 001 - Lote 001									
001	24122 AUTOMÓVEL HATCH, conforme características técnicas: motorização 1.0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 9,7 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Freios e Estope 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logomarca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor. Enviado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.	UN	1,00	Classificado	FIAT	MOBI LIKE 1.0 4P FLEX	63.950,00	63.950,00	*
VALOR TOTAL:							63.950,00	63.950,00	



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Pregão

Nr. : 0036/2022

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO HATCH novo, zero km, potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), e capacidade de 5 lugares.

Lote(s) : 1==> R\$ 69.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Veritá Veículos Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

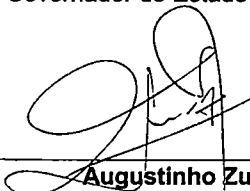
Lote 01 - Valor Total: R\$69.900,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$66.405,00;

Contrapartida Municipal: R\$3.495,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 12/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 71



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

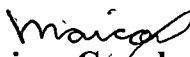
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo tipo HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de maio de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

, 16 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F2A9EF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2022. DE 16 DE MAIO 2022.

PORTARIA Nº 485/2022.
DE 16 DE MAIO 2022.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

OLVE:

1º Designar os servidores: **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Bernadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira**, inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão

nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 16 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:456891F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, o qual tem como objeto a “Aquisição de um veículo tipo HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07”, e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:85FE8902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 078, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 196, DE 16 OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 196, de 16 de outubro de 2019 passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças.

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 066/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VERITÁ VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maicon Grosskopf, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 10094176-7, CPF nº 080.278.589-17, e a empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 83.528.232/0003-06, localizada na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Bonsucesso em Guarapuava/PR, telefone: (42) 3624-5050, e-mail sandra.baukart@fiatverita.com.br;, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Juliana Allage Fuck, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.814.203, CPF nº 902.082.429-53, residente na cidade de Canoinhas/SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19/04/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO HATCH fabricação/módulo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 (fonte 103).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR- CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Ivan Bueno Franco, designado pela Portaria nº 388/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Clarice de Fátima Fragoso, designado pela Portaria nº 388/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

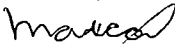
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

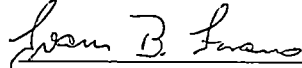
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.


Maicon Grosskopf
CONTRATANTE

VERITÁ
CONTRATADA

Testemunhas: 
RG nº 1.649.972 IVAN

JULIANA ALLAGE Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE
FUCK:90208242953 FUCK:90208242953

RG nº 4.210.717.4 Clarice

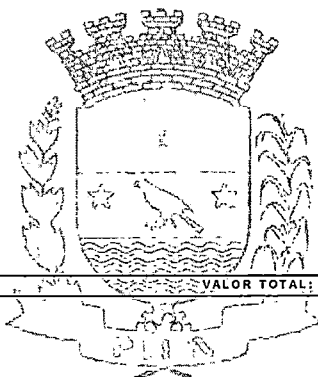


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2022

Equipe

Página: 1

Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sci
Fornecedor: 14356-1 VERITÀ VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 83.528.232/0003-06 Telefone: 42 36245050 Status: Habilitado							63.950,00	
Lote 001 - Lote 001							63.950,00	
001 24122 AUTOMÓVEL HATCH, conforme características técnicas: motorização 1,0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 3,7 Kg fm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor, Empilhado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.	UN	1,00	Classificado	FIAT MOBI LIKE	1.0 4P FLEX	63.950,00	63.950,00	*
VALOR TOTAL:							63.950,00	



Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F480D9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 129/2022

ATA 129/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022

Contratado: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.968.884/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 209.999,99 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos, Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B7BF776E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: VEÍCULO HATCH fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas.

VALOR: R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 (fonte 103).

PRazo DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piê/PR, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7BBAA4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

Concurso Público Nº 001/2022
edital Nº 004/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I do presente edital.

• A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Comunidade: Poço Frio dos Souza

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

• O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83200074	Samuel Sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Deferido

• Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de 19 e 20/05/2022.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 20/05/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piê, 18 de maio de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA

Presidente da comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:333691BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

Concurso público Nº 001/2022
edital Nº 004/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I do presente edital.

• A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Comunidade: Poço Frio dos Souza

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

• O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas conforme segue:



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo		Emitido em		Requisição Nº		Req. Compra Nº	
4258/2022	Ordinário		31/05/2022		2747		60038	
Licitação								
Tipo		Número						
Pregão		36/2022 de 29/03/2022						
Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3340	66/2022 - SIM-AM: 662022		17/05/2022	16/05/2023		17/05/2022	12/11/2022	
Credor								
Fornecedor			Matrícula		CPF/CNPJ			
VERITÀ VEÍCULOS LTDA.			14356-1		83.528.232/0003-06			
Endereço					Bairro			
RUA NEREU RAMOS, 3633					BONSUCESSO			
Cidade/UF			CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Guarapuava/PR			85035-300	42 36245050	Conta Corrente	001	343-3	21789-1
Classificação da despesa								
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
08.001 EDUCAÇÃO								
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS								
2430 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB								
Do Exercício								
Outras informações								
Histórico								
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total		
24122	AUTOMÓVEL HATCH, conforme características técnicas: motorização 1.0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 9,7 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logô-marca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor. Emplacado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.	FIAT MOBI	UN	1,0000	3.197,5000	3.197,50		
Certidão								
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS				Número	17322934/2022		Validade	
CERTIDÃO FGTS				2022052500501283943687		26/11/2022		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN				06FF.9472.1FE2.BAE8		23/06/2022		
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS				18/06/2022				
Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO								
Equipamento								

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

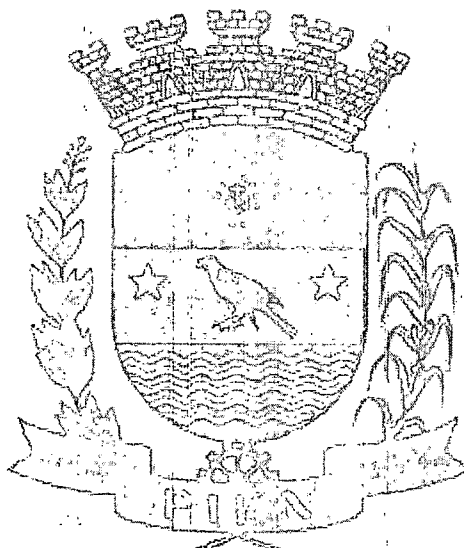
NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4258/2022	Ordinário	31/05/2022	2747	60038

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR





MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4259/2022	Ordinário	31/05/2022	2748	60038

Licitação	Número
Pregão	36/2022 de 29/03/2022

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3340	66/2022 - SIM-AM: 662022	17/05/2022	16/05/2023		17/05/2022	12/11/2022	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	14356-1	83.528.232/0003-06
VERITÀ VEÍCULOS LTDA.		
Endereço		Bairro
RUA NEREU RAMOS, 3633		BONSUCESSO
Cidade/UF	CEP	Fone
Guarapuava/PR	85035-300	42 36245050
	Tipo de conta bancária	Banco
	Conta Corrente	001
	Agência	343-3
	Conta	21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 60.752,50
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor impenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 60.752,50
2433 00810 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VEÍCULO EDUCAÇÃO	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24122	AUTOMÓVEL HATCH, conforme características técnicas: motorização 1.0 ou superior, capacidade 5 passageiros, potência de no mínimo 70 CV (G), ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM), torque mínimo 9,7 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão Manual, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, direção eletro-hidráulica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontais para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais itens previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor. Emplacado em nome da prefeitura municipal de Piên/PR.	FIAT MOBI	UN	1,0000	60.752,500	60.752,50

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	17322934/2022	26/11/2022
CERTIDÃO FGTS	2022052500501283943687	23/06/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	06FF.9472.1FE2.BAEB	18/06/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4259/2022	Ordinário	31/05/2022	2748	60038

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

